



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025

(Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 099/2023)

**1. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para instalação, reforma e pintura de brinquedos de ferro da praça da Escola Municipal Pe. Antônio Michels.

Segue abaixo tabela dos itens a serem cotados contendo quantidade, descrição e valores base:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REFORMA E PINTURA DE BRINQUEDOS DE FERRO.</b>  Os brinquedos são formados por peças de ferro sendo eles balanços, escorregadores entre outros, totalizando em 10 (dez) tipos diferentes de brinquedos. os brinquedos devem ser soldados onde estão danificados, reformados e chumbados no chão de concreto de aproximadamente 30x30cm de profundidade e diâmetro, seu local é em frente a biblioteca da escola, os brinquedos devem ser pintados com tinta a óleo nas cores vermelho massey, verde john deer, amarelo valmet e azul franca ou ford e adequadamente instalados com segurança.	01 und	R\$ 5.450,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da lei 14.133/2021.

Por fim, a empresa que será contratada deverá preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo que apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovante de CNPJ
2. Certidão Negativa Municipal da sede da contratada
3. Certidão de regularidade do FGTS
4. Certidão Negativa da união/INSS/ Previdência Social
5. Certidão Negativa Estadual
6. Certidão Negativa Trabalhista
7. Proposta Assinada

#### DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A dispensa será realizada no dia 21 de março de 2025, às 08h00min, podendo as propostas e documentos serem enviados até o dia 20 de março de 2025, até às 17h09min, através do e-mail [admsmartinho@gmail.com](mailto:admsmartinho@gmail.com)

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SÃO MARTINHO**  
Trabalhando juntos, desenvolvemos mais.